



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei N° 004/2011**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste aos servidores efetivos municipais do magistério de João Lisboa - MA, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Da Abrangência**

**Art. 1º.** Os benefícios decorrentes da presente Lei alcançam, apenas os servidores públicos municipais da Educação.

**Do Reajuste**

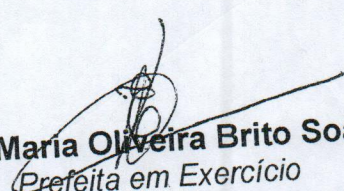
**Art. 2º.** O município de João Lisboa concede reajuste de 6% (seis por cento) sobre o salário-base dos servidores efetivos do magistério municipal, retroativo a 1º de janeiro de 2011.

**Parágrafo único** – A diferença decorrente do aumento salarial, relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011, será paga a partir do mês de maio e subseqüentes do ano em curso, quando do pagamento de salário do mês de abril.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2011.

  
**Edna Maria Oliveira Brito Soares**  
Prefeita em Exercício

.....  
**Edna Maria O. Brito Soares**  
CPF: 224.300.433-04  
PREFEITA